

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO

## Documento de Formalização da Demanda 86/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 86/2026

1. Informações Gerais

|                                                                                                                                 |                                  |        |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|--------------------------------|
| Área requisitante                                                                                                               | Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por                    |
| 03.30 - Secretaria Municipal de Infraestrutura                                                                                  | 10/04/2026 00:00                 | 989403 | RAFAEL ABREU ESPINDOLA FREITAS |
| Descrição sucinta do objeto                                                                                                     |                                  |        |                                |
| O objeto se trata da formalização da demanda, referente a ausência de pavimentação asfáltica no bairro Antônio Severino Coelho. |                                  |        |                                |

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a imperiosa necessidade da implantação de pavimentação asfáltica nas vias do bairro **Antônio Severino Coelho**, localizado no município de Itaberaí, Estado de Goiás. A ausência de infraestrutura viária adequada tem gerado uma série de problemas que afetam diretamente a **qualidade de vida** dos moradores, a **segurança pública** e o **desenvolvimento socioeconômico** da região. Atualmente, as vias do bairro Antônio Severino Coelho são predominantemente não pavimentadas, essa condição precária resulta em:

- Problemas de Saúde Pública:** A poeira gerada pelo tráfego de veículos em tempo seco provoca a dispersão de partículas suspensas no ar, contribuindo para o agravamento de doenças respiratórias, alergias e outras enfermidades entre os residentes, especialmente crianças e idosos. Em períodos chuvosos, a lama e a formação de poças d'água servem como potenciais focos de proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti*.
- Dificuldade de Acessibilidade e Mobilidade Urbana:** A ausência de pavimentação compromete significativamente a trafegabilidade de veículos e pedestres. As vias irregulares e esburacadas dificultam o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e segurança, além de prejudicar a locomoção de veículos de transporte público, emergência e coleta de lixo. Essa condição impõe um desgaste excessivo aos veículos e aumenta o tempo de deslocamento dos moradores.
- Comprometimento da Segurança Pública:** A precariedade das vias, com baixa visibilidade e irregularidades no terreno, pode dificultar o patrulhamento policial e o acesso de viaturas em situações de emergência, comprometendo a eficácia das ações de segurança no bairro.
- Desvalorização Imobiliária e Estagnação do Desenvolvimento:** A falta de pavimentação e infraestrutura básica desvaloriza os imóveis localizados no bairro, desestimulando investimentos e a atração de novos empreendimentos comerciais e de serviços. Tal cenário contribui para a estagnação do desenvolvimento local e a perpetuação da precariedade socioeconômica.
- Danos Ambientais e Estruturais:** A ausência de drenagem adequada nas vias não pavimentadas resulta na erosão do solo, assoreamento de cursos d'água e formação de grandes valas, que comprometem a estabilidade do terreno e podem causar danos às edificações vizinhas.

Diante do exposto, a implantação da pavimentação asfáltica no bairro Antônio Severino Coelho não se configura como uma mera melhoria, mas sim como uma medida urgente e essencial para garantir o direito fundamental à infraestrutura urbana digna, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988, e para promover a promoção da saúde, segurança, acessibilidade e o desenvolvimento socioeconômico local. A realização desta obra representará um avanço significativo na qualidade de vida dos cidadãos residentes na região.

- Esta contratação é um serviço **NÃO continuado**.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

| Nº do item | Grupo                                                        | Descrição                             | Qtd              | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| 1          | SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL | OBRAS CIVIS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | 1,003.000.000,00 | 3.000.000,00     |                  |

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ILDES DONIZETE DA SILVA ROSA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**5. Acompanhamento**

| Id | Acompanhamento | Responsável                    | Data             |
|----|----------------|--------------------------------|------------------|
| 1  | .              | RAFAEL ABREU ESPINDOLA FREITAS | 03/02/2026 14:53 |

**6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.